



UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



PARTICIPAÇÃO SOCIAL A PARTIR DA PERCEPÇÃO DO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO-PMAA

**Eixo Temático 1: Gestão e Políticas Públicas - organizações, tecnologia e
desigualdades**

Thaissa Souza do Carmo Magno
Universidade da Amazônia

Ana Maria De Albuquerque Vasconcellos
Universidade da Amazônia

Mário Vasconcellos Sobrinho
Universidade da Amazônia

Bruno Rafael Dias Lucena
Universidade Federal do Pará

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar como a participação social é percebida pelo público-alvo do PMAA. A participação social e decisão coletiva entre o Estado e sociedade potencializam os resultados das políticas públicas nas soluções dos problemas sociais. Os programas municipais de aquisição de alimento surgiram a partir dos programas federais (Programa Aquisição de Alimento-PAA), sendo estes constituídos como uma política alicerçada no poder público e nas organizações da sociedade civil. A metodologia foi uma pesquisa qualitativa, como método de estudo foi utilizando o estudo de caso e como forma de coleta de dados a pesquisa documental e bibliográfica e entrevista semiestrutura com os representantes do governo, entidade fornecedora e entidade beneficiada. Concluiu que a percepção do público alvo convergem, sendo a participação social uma prática dialógica, democrática e inclusiva, no qual todos tem direito a fala e todos se sentem parte integrante e importante do processo, tornando a política pública efetiva no município.

Palavras-chave: Participação social. Público-alvo. Política pública. Programa de aquisição de alimento.

1. INTRODUÇÃO

O município de Barcarena, no Estado do Pará, está completando, neste ano de 2023, 10 anos de participação no programa de aquisição de alimento, que ao longo dos anos foi readaptado e sofreu mudanças nas formas de adesão ao programa. Contudo, os

REALIZAÇÃO:



APOIO:





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



resultados adquiridos foram sempre positivos aos atores envolvidos. Seja o agricultor, com valorização do seu trabalho e melhora na sua renda; seja as entidades beneficiárias, com garantia de acesso aos alimentos saudáveis.

Como forma de garantir a continuidade ao programa, em meio a redução dos recursos por parte do Governo Federal anterior, o município instituiu através da Lei Municipal nº 2259 de 30 de setembro de 2021, o Programa Municipal de Aquisição de Alimento – PMAA, o qual segue os mesmos critérios estabelecidos nas Leis Federais nº 10.696/2003 e 12.512/2011 e no Decreto Federal nº 7.775/2012, do programa federal.

E como esta política pública faz parte de um plano de gestão municipal, pautado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 da ONU; a busca pelo desenvolvimento local é prioridade na execução do programa, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar, promovendo sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade. Além de torna o município uma cidade resiliente, com garantias de participação social e políticas públicas mais democráticas e inclusivas.

Fazer participar os cidadãos e as organizações da sociedade civil (OSC) no processo de formulação de políticas públicas foi transformado em modelo da gestão pública local contemporânea. A participação social, também conhecida como dos cidadãos, popular, democrática, comunitária, entre os muitos termos atualmente utilizados para referir-se à prática de inclusão dos cidadãos e das OSCs no processo decisório de algumas políticas públicas, foi erigida em princípio político-administrativo. Fomentar a participação dos diferentes atores sociais em sentido abrangente e criar uma rede que informe, elabore, implemente e avalie as decisões políticas tornou-se o paradigma de inúmeros projetos de desenvolvimento local (auto) qualificados de inovadores e de políticas públicas locais (auto) consideradas progressistas. (Milani, 2008)

No âmbito desses primeiros modelos de reforma do Estado, banalizou-se a afirmação de que a participação social seria um ingrediente fundamental na prestação mais eficiente de bens públicos, inclusive e sobretudo no âmbito local. A ênfase à necessidade de considerar-se a participação dos cidadãos nos processos de formulação e gestão das políticas públicas locais tornou-se uma resposta possível à crise do bem-estar e à necessidade de rever as relações entre o governo e a sociedade na definição de estratégias de desenvolvimento local. (Milani, 2008)

Para Milani (2008) a participação social cidadã é aquela que configura formas de intervenção individual e coletiva, que supõem redes de interação variadas e complexas determinadas (proveniente da “qualidade” da cidadania) por relações entre pessoas, grupos e instituições com o Estado. A participação social deriva de uma concepção de cidadania ativa.

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



A Constituição Federal de 1988 ressalta a criação de mecanismos e canais de participação, sendo dever do Estado incentivar a sociedade, firmando diretrizes específicas para sua participação nas decisões e no acompanhamento das políticas públicas, o que, dessa forma, acaba levando ao exercício da cidadania (Secchin, 2008).

Sendo assim, este artigo tem como objetivo analisar como a participação social é percebida pelo público alvo do PMAA. A participação democrática da sociedade civil nas decisões do Estado potencializa ainda mais os efeitos das políticas públicas nas soluções dos problemas sociais. A participação da sociedade não deve ser apenas legitimadora das ações de governo, mas, também, de interferência, demonstrando suas necessidades, seus desejos, suas reclamações e suas sugestões. Que por parte da sociedade, sua criatividade nas soluções, e, por parte do governo, sua experiência e seu conhecimento técnico (Secchin, 2008).

2. METODOLOGIA

Este estudo foi elaborado com base da pesquisa qualitativa, segundo Godoy (1995) a pesquisa qualitativa é uma das possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes. Como método de estudo, foi utilizado o estudo de caso, que Segundo Yin (2001) o estudo de caso parte do desejo de se compreender fenômenos sociais complexos, permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real. Ainda com o autor, em geral, os estudos de caso representam a estratégia preferida quando se colocam questões do tipo "como" e "por que", quando o pesquisador tem pouco controle sobre os eventos e quando o foco se encontra em fenômenos contemporâneos inseridos em algum contexto da vida real.

O estudo de caso é o PMAA, escolheu-se o município de Barcarena, no Estado do Pará, como local de estudo, por ser o único município do Estado do Pará que possui lei aprovada desse programa, sendo modelo para outros municípios que desejam elaborar e aprovar a sua própria lei, no Estado. Além disso, anteriormente a lei, o município executava, via termo de adesão, o PAA. Tudo isso, torna o estudo de caso ainda mais relevante neste município, que segundo Fonseca (2002, p. 33), o estudo de caso visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico.

A técnica de coleta de dados foi através da pesquisa documental e bibliográfica, já que os documentos são uma fonte não-reativa, as informações neles contidas permanecem as mesmas após longos períodos de tempo, o que segundo Godoy (1995),

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:

PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE FOMENTO À PESQUISA E
INNOVAÇÃO



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



podem ser considerados uma fonte natural de informações à medida que, por terem origem num determinado contexto histórico, econômico e social, retratam e fornecem dados sobre esse mesmo contexto.

Para a pesquisa documental foram analisados a lei de aprovação e relatórios técnicos sobre o PMAA. E a pesquisa bibliográfica buscou-se nas plataformas digitais de periódicos científicos, artigos que tratavam sobre participação social, programa de aquisição de alimento como forma de analisar os autores, embasar este estudo e confrontar opiniões.

Outra forma de coleta de dados foi a entrevista semiestrutura realizada com os representantes de cada público alvo da política: coordenação local do PMAA; um representante da associação de agricultores da comunidade do Cafezal e outro da associação dos agricultores da comunidade do CDI; e, um representante das entidades beneficiadas com os alimentos. A seleção dos entrevistados não seguiu nenhum método estatístico, pois o objetivo foi identificar, de forma geral, como esses atores percebem a participação social nesta política. A entrevista com os representantes permitiu chegar a este objetivo.

3. REFERÊNCIAL TEÓRICO

Nesta seção será abordado as bases teóricas deste artigo, sendo participação social e uma revisão sobre o programa de aquisição de alimento.

3.1 Participação social

Segundo Bordenave (1983) a palavra *participação* vem da palavra *parte*. Participação é fazer parte, tomar parte ou ter parte. É possível fazer parte sem tomar parte, sendo que esta representa um nível mais intenso de participação. O que segundo o autor, defini a diferença entre participação passiva e a participação ativa; entre o cidadão inerte e o cidadão engajado.

A prova de fogo da participação, segundo o autor não é o quanto se torna parte, mas como se torna parte. A democracia participativa seria aquela em que os cidadãos sentem que, por “fazerem parte” da nação, “têm parte” real na sua condução e por isso “tomam parte” – cada qual em seu ambiente – na construção de uma nova sociedade da qual se “sentem parte”.

O autor elabora níveis de grau que pode alcançar a participação numa organização, do ponto de vista do menor ou maior acesso ao controle das decisões pelos membros (conforme figura 1 abaixo).

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ



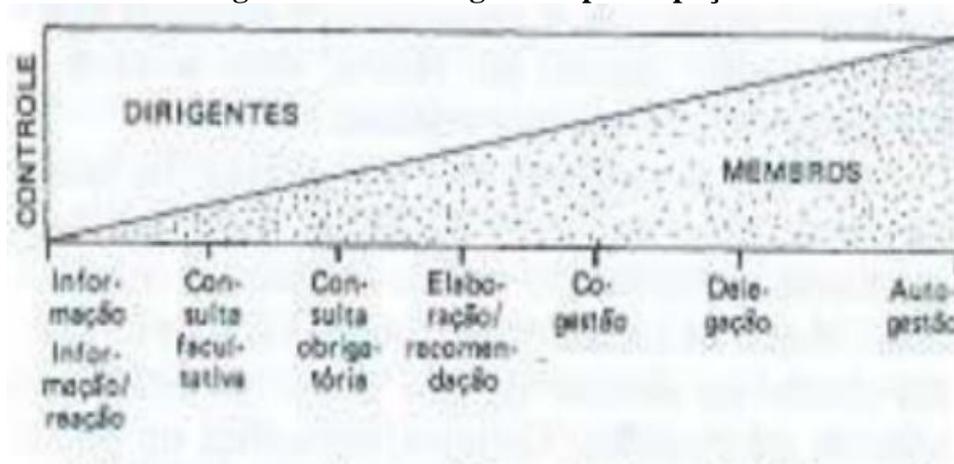


UNAMA
APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



Figura 1. Níveis de grau de participação.



Fonte: BORDENAVE (1983).

O menor grau de participação é o de informação. Os dirigentes informam da organização sobre as decisões já tomadas. Na consulta facultativa, a administração pode, se quiser e quando quiser, consultar os subordinados solicitando críticas, sugestões ou dados para resolver algum problema. Quando a consulta é obrigatória os subordinados devem ser consultados em certas ocasiões, embora a decisão final pertença ainda aos diretores. É o caso da lei que estabelece a negociação salarial entre patrões e operários.

Um grau mais avançado de participação é a elaboração/recomendação na qual os subordinados elaboram propostas e recomendam medidas que a administração aceita ou rejeita, mas sempre se obrigando a justificar sua posição. Num grau superior está a co-gestão, na qual a administração da organização é compartilhada mediante mecanismos de co-decisão e colegialidade.

O grau delegação, os administrados têm autonomia em certos campos ou jurisdições antes reservadas aos administradores. A administração define certos limites dentro dos quais os administrados têm poder de decisão. O grau mais alto de participação é a autogestão, na qual o grupo determina seus objetivos, escolhe seus meios e estabelece os controles pertinentes sem referência a uma autoridade externa.

Ainda com Bordenave (1983), dentre as ferramentas operativas da participação, a comunicação, se torna primordial para existir participação. A intervenção das pessoas na tomada de decisões requer pelo menos dois processos comunicativas: o de informação e o de diálogo.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



Para o autor, a participação democrática se baseia em canais institucionais. Em primeiro lugar, de informação; não há participação popular sem informação qualitativamente pertinente e quantitativamente abundante sobre os problemas, os planos e os recursos públicos. Em segundo, canais de consulta. E em terceiro lugar, canais de reivindicação e de protesto.

3.2 Programa de Aquisição de Alimento

Para compreender sobre o PMAA, se faz necessário um breve histórico sobre o Programa de Aquisição de Alimento - PAA a nível federal e a trajetória da participação social neste programa, até chegarmos no seu contexto atual.

O Programa de Aquisição de Alimento, criado em 2003, nasceu da perspectiva da interseção entre elementos da política agrícola e de segurança alimentar. Instituído pelo Art.19 da lei nº 10.696/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 4.772 no âmbito do programa Fome Zero, o PAA age comprando alimentos produzidos por agricultores familiares, dispensando nesse caso específico as regras de licitação, destinando-os às famílias atendidas pela rede pública e filantrópica de ensino (CONAB, 2021).

O PAA tem como objetivo contribuir para um conjunto de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. Neste sentido, a proposta de participação no Programa deve ser concebida considerando o papel que o mesmo tem na consolidação de alguns objetivos, sendo:

- a) na inclusão econômica e social da agricultura familiar e na valorização dos alimentos produzidos pela mesma;
- b) no fortalecimento dos circuitos locais e regionais de comercialização;
- c) na promoção e valorização da biodiversidade e da produção orgânica e agroecológica de alimentos;
- d) na promoção e manutenção de hábitos alimentares saudáveis;
- e) no fortalecimento da cultura alimentar local; e
- f) na promoção do acesso aos alimentos às pessoas em situação de insegurança alimentar.

O PAA é um programa que beneficia não apenas as entidades socioassistenciais e agricultores familiares, mas toda uma rede de relações estabelecidas entre produção e consumo. O PAA é muito importante para a economia local, haja vista que, de um lado, busca fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar, com o incentivo à participação de mulheres no mercado e cultivo de alimentos orgânicos, bem como da sociobiodiversidade; e de outro lado, busca efetivar a segurança alimentar de parte da

REALIZAÇÃO:



APOIO:





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



população brasileira, que ainda vive em situação de risco nutricional (CUNHA ET AL, 2017).

O Programa passou por alterações a partir da aprovação da Lei 12.512 de 14 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.775 de 04 de julho de 2012 e de suas alterações, que incorporaram a possibilidade de atuação em parceria com estados, municípios e consórcios públicos, sem a necessidade de celebração de convênios, mas usando um novo instrumento, o Termo de Adesão. (PAA, 2014). Com orçamento proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e do Ministério da Cidadania (MC), o programa é executado pelo MC através do termo de adesão com estados e municípios e também pela Conab. (CONAB, 2021)

O termo de adesão trouxe uma perspectiva da implementação descentralizada do programa. Segundo Souza (2006), descentralização não fez com que o poder de decisão das esferas nacionais diminuísse, mas sim que a implementação de políticas sociais universais pudesse ser delegada a mais pessoas. O PAA tem diversas modalidades e modelos de adesão, nas quais existem o envolvimento dos produtores, dos consumidores como beneficiários e das entidades executoras como os municípios, os estados, entre outras entidades.

O público-alvo do PAA que são os beneficiários fornecedores é constituído por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, extrativistas, pescadores, indígenas e integrantes de povos e comunidades tradicionais. A unidade executora deve priorizar adquirir os alimentos dos produtores do próprio município que aderiu ao PAA; e a deve priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários (mulheres - Resolução GGPAA nº 44, de 16 de agosto de 2011; povos e comunidades tradicionais, assentados, quilombolas e indígenas inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos). Já os beneficiários consumidores são indivíduos em situação de insegurança alimentar, nutricional e aqueles atendidos pela rede de assistência social (CONAB, 2021).

Nesses 20 anos em que o Programa vem sendo implementado, já se tem acúmulo suficiente para afirmar que ele apresenta diversos resultados positivos, porque estimula e amplia a diversificação da produção e da oferta de alimentos, agrega e assegura preços estáveis aos produtores, redistribui renda e garante a oferta e o consumo de alimentos de qualidade. REDESAN (2010).

Florian et al (2018) também destaca vários benefícios e ótimos resultados do PAA, como a caracterização da efetividade do programa para os agricultores familiares, com garantia de renda, melhoria das condições de vida, ampliação da atividade produtiva e fornecimento de alimentos para entidades em condição de insegurança alimentar. Para Grisa (2012), no caso dos mercados institucionais, os programas de aquisição de

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



alimentos são mecanismos de comercialização para os produtos da agricultura familiar, permitindo participação perene dessa categoria em circuitos de comercialização, garantindo renda mais segura, preços estáveis e a segurança alimentar para os consumidores beneficiários.

No trabalho elaborado por Ana Luiza Müller, Marcelo Kunrath Silva e Sergio Schneider, titulado “A construção das políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: o programa de aquisição de alimento”, aborda sobre a origem do PAA e quem foram os atores essenciais para tornar esta política realidade. Esses autores estavam vinculados em diversas instituições, tanto estatais quanto da sociedade civil. Os atores do governo estavam vinculados ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar (MESA), à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), ao Ministério da Fazenda e ao Conselho de Segurança Alimentar (CONSEA) (MÜLLER et al, 2012).

A princípio os autores interpretaram de que os movimentos e organizações sociais de agricultores haviam tido um papel fundamental na construção do PAA, através da reivindicação de políticas diferenciadas para a agricultura familiar. No entanto, no decorrer de sua pesquisa eles identificaram que não era bem assim. Os atores mais centrais da comunidade do PAA foram aqueles que possuíam relações com os representantes dos movimentos e organizações sociais. Desta forma, os autores concluíram que, embora os membros designados para representar os movimentos e organizações de agricultores nas discussões sobre o PAA tenham tido pouca participação na construção do Programa, os membros centrais estão imbuídos das avaliações e demandas daqueles movimentos em função de suas trajetórias relacionadas às organizações de agricultores e seus vínculos com os representantes destas organizações na comunidade do PAA. Assim, no estudo de MÜLLER et al (2012), estes atores centrais atuaram como uma espécie de mediadores, trazendo para as discussões opiniões e interesses que, apenas mais tarde, os movimentos construíram como sua reivindicação.

Segundo o REDESAN (2010), a constituição do PAA inovou o modo de se conceber e efetivar políticas públicas, pois surgiu no âmbito da sociedade civil, como decorrência de um processo de discussão e proposição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), com a preocupação de incidir no Plano Safra para que ele respondesse, de modo mais eficaz, às demandas dos agricultores familiares. Para Rede, o PAA nasceu para incentivar e dinamizar a agricultura familiar, através de mecanismos de estímulo à produção e à comercialização, mas também como um eficiente instrumento de abastecimento alimentar, no contexto dos programas que visam à erradicação da fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional, no Brasil.

A CONAB também teve participação de destaque na origem do PAA, pois como tinha sob sua incumbência a formulação dos instrumentos operacionais e experiência em

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:

PROGRAMA NACIONAL
DE FOMENTO À REDE DE
SEGURANÇA ALIMENTAR



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARA





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



programas semelhantes, embora com público distinto. A Companhia buscou a formação de uma equipe que fosse capaz de se articular com os movimentos sociais e com os demais setores envolvidos nas questões dos programas que seriam implantados. E foi dentre as instituições pesquisadas aquela que mais tem contato com os movimentos e as organizações ligadas à agricultura familiar, uma vez que é ela quem articula os projetos de participação, compra e recebe os alimentos, enfim, operacionaliza o Programa. (MÜLLER et al, 2012).

Devido a CONAB possui membros mais próximos dos movimentos e organizações de agricultores e, assim, acabou se configurando como o espaço no qual estes atores expõem suas reivindicações, ou seja, um espaço no qual Estado e atores sociais dialogam ativamente acerca do Programa. Por esta característica, a CONAB possui uma visão prática do PAA, uma vez que é ela quem faz a mediação entre todos os interesses e realmente faz com que o Programa entre em operação. (MÜLLER et al, 2012).

Segundo MÜLLER et al (2012) o Programa surgiu pela ação de membros que tinham longas e sólidas relações com esses movimentos e organizações ligadas à agricultura familiar, mesmo que não participassem deles diretamente. Com o governo da época, a permeabilidade característica do Estado brasileiro permitiu que esses atores, até então ligados aos movimentos e organizações de agricultores familiares, passassem a atuar dentro do Estado, trazendo novas ideias e propostas para a formulação e implantação de políticas públicas.

Diante disso fica claro a importância da participação social e do diálogo na formulação desta política pública. O modelo de gestão adotado demonstrar claramente a adoção de um processo de gestão, no qual o Estado, sem perder a centralidade, deixa de ter o monopólio do poder para – juntamente com a Sociedade Civil – planejar, traçar diretrizes e tomar decisões capazes de potencializar as riquezas, em sentido amplo, do local, o que Carrion e Calou (2008) afirma ser gestão social.

Em março de 2021, houve mudança na legislação federal, a partir da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, convertida na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, instituiu o Programa Alimenta Brasil – PAB, que passou a substituir o PAA. No entanto, em 2023, o PAA foi relançado, através da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, o qual trouxe mudanças bem significativas quanto a participação e controle social.

O decreto dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA, este último, sendo um mecanismo da criação da ampliação da participação social, do diálogo e da decisão coletiva na gestão de políticas públicas. Grupo Gestor do PAA – GGPA, continua sendo formado por

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



entidades e órgãos públicos federais. No entanto, no Art. 24 do decreto, é instituído o comitê de assessoramento que tem por competência:

- I - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- II - Propor as diretrizes de planejamento para a execução anual do PAA;
- III - Propor os critérios de priorização e as regras operacionais complementares à execução do PAA;
- IV - Acompanhar e monitorar a execução do PAA;
- V - Propor metodologia de avaliação do PAA; e
- VI - Propor a constituição de comitês consultivos temporários para discussão de questões técnicas necessárias à operacionalização do PAA

As decisões do Comitê são de caráter deliberativo e é composto por 17 órgãos e entidades, das quais 5 são representantes da sociedade civil. Além disso no Art. 28, os conselhos de segurança alimentar e nutricional continuarão como instâncias de controle e participação social do PAA. Sendo que, na impossibilidade de acompanhamento pelos conselhos, poderá ser instituído comitê local do PAA.

Sendo assim, para uma participação no sentido de partilha de poder envolvendo a formulação e a implementação de políticas públicas, torna-se importante encontrar mecanismos capazes de institucionalizar os processos participativos (TENÓRIO, 2008), sendo que estas mudanças na lei do PAA foram exatamente esse mecanismo encontrado pelo Governo para a efetiva inclusão da sociedade civil (que estar diretamente envolvida com esta política) através da sua participação, do seu diálogo e da decisão coletiva em todas as etapas da política pública.

O município de Barcarena já possui um histórico bem extenso na participação em programas governamentais. O município de Barcarena aderiu ao PAA no ano de 2013, o município mobilizou recursos de contrapartida para a implementação do programa, como: mão-de-obra, central de recebimento; equipamentos; transporte para entrega dos produtos; e capacitações aos produtores.

Devido as reduções dos recursos financeiros do programa pelo governo federal anterior, em 2020 o município iniciou a elaboração do projeto de lei municipal do Programa Municipal de Aquisição de Alimento – PMAA, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2259 de 30 de setembro de 2021. E em 2022, iniciou sua execução.

O PMAA tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade compreendendo ações para atingir os seguintes objetivos:

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



- a) Abastecer a rede socioassistencial;
- b) Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- c) Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricionais, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Possui como instância de controle social o Conselho Municipal de Assistência que realiza o controle e o acompanhamento do programa, onde tem as seguintes finalidades:

- a) Participar ativamente nas diversas etapas execução do Programa, visando dar maior transparência e ser uma instância de participação do público beneficiário do programa;
- b) Acompanhar o processo de seleção das entidades receptoras dos alimentos; as entidades a serem priorizadas são as entidades socioassistenciais governamentais e não governamentais inscritas no conselho de Assistência Social, as que servem refeições regularmente, por número de atendimentos de família e que atendem os públicos prioritários em situação de pobreza e extrema pobreza e situação de insegurança alimentar;
- c) Analisar e emitir parecer anual quanto à prestação de contas do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal;
- d) A instância de controle social do PAA deve auxiliar no aumento da transparência das ações relativas ao programa e na promoção de uma maior participação dos beneficiários.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Programa de aquisição de alimento iniciou no município de Barcarena no ano de 2013, com 15 agricultores através da adesão municipal mista e na modalidade compra com doação simultânea. Sob coordenação da secretaria de assistência social – SEMAS, o município mobilizou recursos de contrapartida para a implementação como: operacionalização do programa: equipamentos, mão-de-obra, central de recebimento-balança, freezer, armários, estantes, transporte para entrega dos produtos; capacitações aos produtores. Pois o governo federal apenas efetua o pagamento direto aos produtores.

Segundo a coordenadora local do PMAA, no início os agricultores não acreditavam na eficácia do programa, apresentavam uma produção desorganizada e a maioria não possuía a documentação necessária. Nas mobilizações dos agricultores, a coordenação local, realizou reuniões com os agricultores participantes e as entidades

REALIZAÇÃO:



APOIO:





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



beneficiadas, para repasse de informações, tais como apresentação do programa (o que é, qual o objetivo, como funciona, tabela de preços e outras informações pertinentes), enfatizando os critérios de participação e qualidade dos produtos entregues.

No início da execução do programa 2013/2014 a dificuldade foi deles (agricultores) acreditarem no programa. Tinham medo de não receberem o dinheiro e muitos não tinham conhecimento da importância da DAP. (Coordenadora local do PMAA)

O diálogo e os repasses de informações aos produtores são fatores importantes para a participação dos mesmos no programa, pois segundo Florian et al (2018) uma grande parcela dos produtores relata que não participam devido a dificuldades no entendimento do programa. A falta de informações sobre o programa, somado ao baixo volume de produção são alguns dos fatores que comprometem a entrega dos produtos, dificultando a liberação do recurso por parte do órgão gestor do programa (SILVA e FERREIRA, 2016).

Com a redução dos recursos financeiros do programa pelo governo federal, em 2018, e com o risco eminente de parar a execução do programa, devido à falta de recursos, o município teve a iniciativa de buscar recursos através da ementa parlamentar, assinando o termo de adesão municipal pura. Nesse caso, o município ficou responsável por todas as atividades necessárias à execução do PAA.

Em 2020 o município iniciou a elaboração do projeto de lei municipal do Programa Municipal de Aquisição de Alimento – PMAA, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2259 de 30 de setembro de 2021. E em 2022, iniciou sua execução, com 80 produtores e atende 14 entidades socioeducativas (precisam estar cadastrada no conselho de assistência social), sendo 7 governamentais, os 6 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREA e, 7 não governamentais, o Instituto socioeducativo Efraim Leão, a pastoral da criança, APAE, Prisma, Associação de moradores do Renascer com Cristo, ABC de Cívica e Raízes Nativa.

Neste ano de 2023, o número de agricultores aumentou para 90, sendo R\$5.000,00, mantendo as entidades beneficiadas. Esse aumento, segundo a coordenadora local, foi devido a garantia de venda o que aumentou a produção.

O PMAA dar a estabilidade para o agricultor produzir mais. Ele já se programa na produção dele, já para o próximo ano vender... E a produção dele não vai estragar, pois é um mercado certo. (coordenadora Local do PMAA).

Segundo Cunha et al (2017), a implementação do programa nos municípios possibilitou a ampliação da área de produção, pois quando há mercado garantido, o

REALIZAÇÃO:



APOIO:





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



produtor sente confiança para produzir mais. O elemento de garantia de entrega dos alimentos é absolutamente importante para estimular os agricultores a produzirem mais e, conseqüentemente, aumentarem sua renda

Os agricultores participantes atendem a Resolução GGPAА N° 59/2013, em seu artigo segundo, parágrafo segundo, estabelece a priorização, sempre que possível, de beneficiários fornecedores inscritos no CadÚnico, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, sem estabelecer percentual. Sendo que a maioria são mulheres, o que representa atendendo a resolução GGPAА N°44/2011, que diz que a quantidade de mulheres agricultoras vinculadas deverá ser de, no mínimo, 40% do total de beneficiários contemplados na proposta.

A maioria são mulheres, elas são mais ativas, mais participativas. Se tiver reuniões, eventos, capacitações elas participam mais. Mesmo no plantio, elas vêm e participam das ações (coordenadora Local do PMAA).

Portanto, pode-se afirmar que o trabalho da mulher no campo é decisivo na garantia da segurança alimentar e manutenção da unidade produtiva, sendo necessário que as mulheres participem em igualdade com os homens no diálogo público e nas tomadas de decisões, já que labutam dia a dia na produção e colaboram efetivamente na reprodução familiar (Mendes et. al, 2014).

A participação social na perspectiva da coordenação local do PMAA se efetiva nas reuniões que acontecem a cada início de execução do programa:

A gente reuni todos os agricultores e as entidades e informa como será o programa, quando eles irão receber, a tabela de preço dos produtos, para eles terem ciência que tudo o que foi falado na reunião vai acontecer. (coordenadora Local do PMAA).

A relação de confiança e credibilidade entre os agricultores e a coordenação local foi criada ao longo dos anos de execução do programa. Sendo constantemente reforçado nas reuniões de início de execução do programa:

Trabalhar com agricultores você tem que ter jogo de cintura em relação a fala. Precisa falar uma coisa que de fato vai acontecer. Você não pode dizer eu acho e depender da resposta de outra pessoa para falar pra ele, porque eles estão ali acreditando no que você está falando. (coordenadora Local do PMAA).

Conforme a coordenadora local a participação dos agricultores nas reuniões é bastante ativa, com exposição de opiniões quanto a execução do programa; suas dificuldades e desafios encontrados; assim como os benefícios adquiridos. Também

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



existe outro canal de diálogo direto entre a coordenação e os agricultores, que é um grupo no Whatsapp:

Temos um grupo no Whatsapp, porque as comunidades são bem distantes e para falar com eles, usamos o Whatsapp. Muitos compraram outro telefone para funcionar o Whatsapp, a maioria tem acesso, acredito que só uns cinco que não tem. (coordenadora Local do PMAA).

O Whatsapp como meio de diálogo e comunicação, permite que ambos possam expor suas ideias e opiniões, suas dificuldades e sugestões.

Tem alguns que não tem muito domínio da leitura, não sabem ler, então toda a comunicação é por meio de áudios. Antes eu escrevia aqueles textos, foi quando uma produtora falou “manda áudio, eu não conseguir entender o que você falou e minha filha não está aqui para lê pra mim, pra ela poder falar mim o que você mandou. Aí eu pedir desculpas e falei que iria mandar o áudio. Depois disso não escrevo mais, só mando áudio, pois assim como ela não teve vergonha de falar que não sabia lê, outros podem ter vergonha de falar e não conseguem acessar a informação. (coordenadora Local do PMAA).

A coordenadora local realiza reuniões avaliativas a cada final de semestre, onde os agricultores expõem suas dificuldades e sugestões, como foi o caso das feiras do PMAA. Que durante essas reuniões os agricultores se queixaram de terem atingido o seu valor e ainda tinham produto sobrando, então como forma de solucionar, foi sugerido a realização da Feira do PMAA, uma vez ao mês. Essa sugestão contribuiu para que muitos agricultores escoassem suas mercadorias e vendessem outros produtos que produzem, mas que não são adquiridos pelo programa, como polpa de fruta, tucupi, tapioca, maniva cozida, entre outros.

A articulação da gestão do programa, a coordenadora local buscou desenvolver ações de diálogo e inclusão dos agricultores e das entidades. Com o objetivo de mostrar para eles o seu papel nesta política, não somente de fornecer produtos, como uma troca comercial apenas, mas como um membro importante, que tem papel fundamental para que o programa atinja seus objetivos.

Nesta reunião eu convidei os agricultores e as algumas entidades para falarem um pouco sobre os alimentos que chegam para eles, da importância. Fazer um momento em que as entidades iriam falar para os agricultores a importância que eles têm pra questão da alimentação dessas famílias. E os agricultores falam da experiência deles como agricultor, tudo isso na reunião. Aí você vê relatos que muitas famílias não tinham o que comer antes da chegada das cestas, isso fez muito agricultores chorar. Aí eu deixo sempre claro a importância que eles (agricultores) têm para as entidades, para aquelas famílias (coordenadora Local do PMAA).

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



A coordenação local considera que as reuniões em que reuni os agricultores e as entidades socioeducativas, em que ambos conseguem visualizar a função e a importância que um tem com o outro, como uma prática participativa.

Eles se inserem no contexto, eles conseguem se enxergar dentro da política. Ele consegue dizer eu sou importante, eu faço parte. Quando eu produzo aqui, vou alimentar alguém ali. E muitos não tinham essa visão esse conhecimento. Agora eles se veem como protagonista dentro de uma política pública. (coordenadora Local do PMAA).

No relatório que é gerado nas reuniões, na fala dos agricultores, muitos relatam que o programa impactou na: a) visibilidade e reconhecimento de mercado; b) autorreconhecimento como agricultor e agricultora; c) maior organização, inclusive na parte de documentação pessoal e da terra; d) mais investimento na produção; e) melhoria de renda da família; f) padronização e zelo na apresentação dos produtos comercializados; g) maior distribuição das tarefas entre os membros da família; h) empoderamento das mulheres agrícolas. Para Scheuer et al. (2016) a integração de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural pode interferir nos aspectos socioeconômicos dos agricultores familiares.

A representante dos agricultores da comunidade do CDI afirma esse empoderamento da mulher do campo e o quanto este programa contribuiu para a melhoria da sua renda:

A importância que a gente tem como ter um alicerce para produzir para alimentar outras famílias, uma importância muito grande. Como a gente sabe cultivar, cada vez mais aumentar a produção da gente. (representante dos agricultores da comunidade CDI)

Durante a entrevista a agricultora estava com seu filho de colo, o que segundo a mesma, não foi motivo de impedi-la de participar do programa e estar presente naquele momento da reunião.

Isso é uma grande oportunidade, está aumentando cada vez mais. 8 pessoas dependem da minha renda, do meu trabalho, da minha atividade agrícola. (representante dos agricultores da comunidade CDI)

A entrevista com o outro representante da agricultura da comunidade do cafezal reforça a importância do programa para o empoderamento dos agricultores:

Esse programa traz mais segurança e o produtor é mais reconhecido. O produtor produz mais, ter uma identidade de

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



produção. Tem impacto positivo na minha produção, hoje ela tem um destino. O dinheiro que saia de Barcarena, agora fica aqui dentro. E por isso vai gerar emprego, renda, vai gerar melhor condição de produção.

Na fala dos representantes dos agricultores demonstra claramente o quanto eles se sentem inseridos nesta política, como membro atuante e importante para que o programa aconteça e atinja seus objetivos. A participação social dos agricultores ocorre de forma ativa, dialógica e democrática, sendo incentivada e mobilizada pela coordenação local.

Além de beneficiar a agricultura familiar o programa atende também entidades socio educativas, que são abastecidas semanalmente com os produtos oriundos da agricultura do município. Na entrevista com a representante da pastoral de criança, sua percepção sobre participação social foi definida como a existência de espaços de diálogo e discussão da política pública:

O PMAA é programa que beneficia os agricultores e nós entidades. Nas reuniões temos direito a fala e podemos nos expressar e dizer sobre o programa. Os alimentos chegam na pastoral e a gente vai também distribuir para as famílias que participam do nosso programa, da pastoral e até as pessoas que chegam que a gente também reparte. (representante da pastoral da criança)

Nos relatórios da reuniões avaliativas, os representantes das entidades beneficiadas foram questionados sobre os impactos que o PAA trouxe para as instituições, visando verificar se os produtos entregues pelo programa, de fato, estavam atendendo aos objetivos que é de garantir a alimentação de qualidade para as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional atendidas por elas, as respostas foram muito importantes, foram elas: a) melhora na qualidade da refeição distribuída aos idosos; b) acesso a alimentação diversificada e saudável; c) colaborou para maior adesão das famílias aos serviços, d) enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional; e) aumento da conscientização de alimentação saudável.

5. CONCLUSÕES

Retornando o objetivo deste artigo que foi analisar como a participação social é percebida pelo público alvo do PMAA, concluiu-se que o público alvo desta política são ativos nas reuniões e adquiriram, ao longo do tempo de execução do programa, a consciência de que são importantes e responsáveis pelo sucesso do programa, que seu trabalho na produção dos alimentos e na venda, dos mesmos, para o programa, não é mera troca comercial, mas uma parte importante que contribui com o combate à pobreza e a fome de muitas famílias do município. A criação de espaços de participaram social ao

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



serem incentivados pela Administração pública garantem o envolvimento diretamente da sociedade civil nas políticas públicas, gera cidadania e o Estado Democrático de Direito.

A percepção do público alvo sobre participação social convergem para uma prática dialógica, democrática e inclusiva, no qual todos tem direito a fala e todos se sentem parte integrante e importante do processo, tornando a política pública efetiva no município.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, E. T. (In)Consistências da gestão social e seus processos de formação: um campo em construção. 2012. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social, São Paulo, 2012.

BORDENAVE, J. E. D. O que é participação. São Paulo: Brasiliense, 1983.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA (1988). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 26 de março de 2023.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007>. Acessado em 06 de março de 2022.

_____. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acessado em 06 de março de 2022.

_____. Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. Regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.880-de-2-de-dezembro-de-2021-364265206#:~:text=Regulamenta%20o%20Programa%20Alimenta%20Brasil,9%20de%20agosto%20de%202021.&text=84%2Ccaput%2C%20incisos%20IV%20e,Art>. Acessado em 06 de março de 2022.

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



_____. Art.19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar/legislacao-e-regulamentos-do-paa>. Acessado em 06 de março de 2021.

_____. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____. DECRETO Nº 11.476, DE 6 DE ABRIL DE 2023. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA.

CARMO, Gisleine do; VALADAO, Jose de Arimateia Dias; SILVA, Cristiane Aparecida da; REZENDE, Vânia Aparecida; PEREIRA, Jose Roberto. Avanço Teórico do Campo de Conhecimento da Gestão Social: uma Análise Integrativa. IX Encontro de Administração Pública da ANPAD VI - EnAPG. On-line - 30/May. 2022. ISSN: 2177-2517.

CARRION, R.; CALOU, A. Pensar a gestão social em Terras de “Padinho Cícero”. In: SILVA JR et al. (Org.). Gestão Social: Práticas em Debates, Teorias em Construção. 1. ed. Juazeiro do Norte: UFC, p. 15- 19, 2008.

CARVALHO, M. C. Introdução à temática da gestão social. In.: ÁVILA, C. M. (Coord.) Gestão de projetos sociais. São Paulo: AAPCS – Associação de Apoio ao Programa de Capacitação Solidária. 3ª ed. (Coleção gestores sociais). 2001.

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento. Boletim da Agricultura Familiar / Companhia Nacional de Abastecimento. v.1, n.1 (2021-). – Brasília: Conab, 2021.

DAGNINO, Evelina (2004) “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110.

D’ÁVILA, C. R; ROVERSI, M. M. S. Programa de aquisição de alimentos. In: Programa de aquisição de alimentos: uma inovação em políticas públicas de segurança alimentar e nutricional / Irio Luiz Conti organizador/REDESAN; Cláudia Romeiro d’Ávila ... [et al.]. – Passo Fundo: IFIBE, 2010.

REALIZAÇÃO:



APOIO:





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



D'ÁVILA, C. R. Controle social do programa de aquisição de alimentos. *In*: Programa de aquisição de alimentos: uma inovação em políticas públicas de segurança alimentar e nutricional / Irio Luiz Conti organizador/REDESAN; Cláudia Romeiro d'Ávila ... [et al.]. – Passo Fundo: IFIBE, 2010a.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. RAE - Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GOHN, M.G. Conselhos gestores e participação sociopolítica. São Paulo: Cortez, 2007.

MILANI, Carlos RS. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. Revista de Administração Pública, v. 42, n. 3, p. 551-579, 2008.

MÜLLER, Ana Luiza; SILVA, Marcelo Kunrath; SCHNEIDER, Sergio. A construção das políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: o programa de aquisição de alimentos. Estudos Sociedade e Agricultura, abril de 2012, vol. 20, n. 1, pp. 106-138, ISSN 1413-0580.

PIMENTEL, Mariana Pereira Chaves; TEIXEIRA, Juliana Cristina; ARAUJO, Priscila Gomes. A gestão social na administração pública municipal: aproximações e resistências no discurso dos vereadores de um município de Minas Gerais. Revista Política Pública. São Luís, v. 15, n. 1, p. 141-152, jan/jun. 2011.

REDESAN - Rede Integrada de Segurança Alimentar e Nutricional. Programa de aquisição de alimentos: uma inovação em políticas públicas de segurança alimentar e nutricional / Irio Luiz Conti organizador; Cláudia Romeiro d'Ávila ... [et al.]. – Passo Fundo: IFIBE, 2010.

SECCHIN, L. B. de M. Controle Social: transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania. *In*: Revista da CGU / Presidência da República, Controladoria-Geral da União. Ano III, nº 5, Dezembro. Brasília: CGU, 2008.

SILVA, L. G. DA; SOUZA, P. V. N. C. S. DE. O controle social como instrumento de defesa da democracia. Revista Jurídica vol. 04, nº. 49, Curitiba, 2017. pp.207-230. DOI: 10.6084/m9.figshare.5632144.

TENÓRIO, F. G. Gestão social: uma perspectiva conceitual. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 5, p. 7-23, set./ out., 1998.

REALIZAÇÃO:



UNAMA

APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ





UNAMA

APRESENTA:

CIÊNCIA E INOVAÇÃO
EM GESTÃO NA
AMAZÔNIA



TENÓRIO, F. G. (Re)visitando o conceito de gestão social. In: SILVA JR. et al. (Org.). Gestão social: práticas em debate, teorias em construção. 1. Ed. Juazeiro do Norte: UFC, p. 39-57. 2008.

VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário; VASCONCELLOS Ana Maria De Albuquerque; DE ANDRADE, Herbert Cristhiano Pinheiro; NEBOT, Carmen Pineda. Participação e desenvolvimento: conectando os conceitos de gestão social e território. In: VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário et al (Org.). Gestão Social & Território: Práticas Participativas para o Desenvolvimento Territorial. Belém: Unama (Série Gestão Social e Desenvolvimento Local, N. 2), 2018.

REALIZAÇÃO:



APOIO:



GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ

